

Institui o "Dia de Doar" no calendário oficial do Município de XXXXX.

A Câmara Municipal de XXXXXX decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º - As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Local e data.